



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO N.º. 179/2022

DATA: 29.11.2022.

SÚMULA: Revoga o Art. 14º do Decreto Municipal nº 027/2021, de 03.02.2021, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,

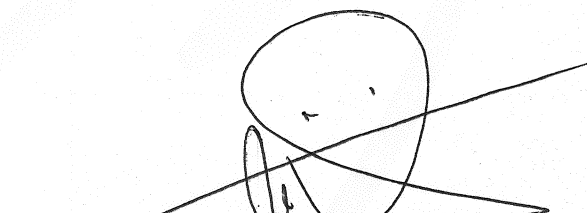
DECRETA:

Art. 1.º Fica **Revogado** o Art. 14º do Decreto Municipal nº 027/2021, de 03.02.2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de 01.12.2022, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Resp. pelo Depto de Administração.